



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008, às 17:15
/ estagiário

MPV 432

00511

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/06/2008	proposição Medida Provisória nº 432 de 27 de Maio de 2008
--------------------	--

autor DEPUTADO ASSIS DO COUTO -PT/PR	nº do prontuário 443
---	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	---------------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se :

"Art. Ficam as cooperativas de crédito autorizadas a operarem diretamente com recursos do crédito rural, controlados ou não, passando a integrar o Sistema Nacional de Crédito Rural."

JUSTIFICATIVA

Atualmente, para que as cooperativas de crédito possam operar com o crédito rural, principalmente PRONAF, são obrigadas a firmar convênios ou contratos com bancos, atuando apenas como prestadoras de serviço à instituição financeira, mas, na prática, responsabilizando pelos créditos repassados aos agricultores.

A presente emenda visa corrigir esta distorção, possibilitando que as cooperativas operem diretamente com os recursos do crédito rural.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres pares à presente iniciativa

PARLAMENTAR

Deputado Federal Assis do Couto

